PORTARIA N° 023/2020

"Suspende a concessões de diárias a Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Água Boa".

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando Oficio Processo 044/2020 do Controle Interno
Considerando A pandemia do COVID-19
Considerando Artigo 6º da Resolução 001/2017

RESOLVE:

Art.1º - Ficam suspensas a concessão de diárias a servidores e vereadores da Câmara municipal de Água Boa por prazo indefinido.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 14 de Maio de 2020.

Luís César de Lara Pinto Filho
Presidente

José Ari Zandoná
1° – Secretário

Alecu Penteado Junior
Secretário Geral

"Publique-se,
dê-se Ciência
e, Cumpra-se."

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 023/2020

"Suspende a concessões de diárias a Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Água Boa".

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando Oficio Processo 044/2020 do Controle Interno Considerando A pandemia do COVID-19 Considerando Artigo 6º da Resolução 001/2017

RESOLVE:

Art.1º - Ficam suspensas a concessão de diárias a servidores e vereadores da Câmara municipal de Água Boa por prazo indefinido.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 14 de Maio de 2020.

Luís César de Lara Pinto Filho

Presidente

José Ari Zandoná 1º – Secretário

Alceu Penteado Junior

Secretário Geral

"Publique-se,

dê-se Ciência

e, Cumpra-se."

CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRENSA

Termo de suspensão de contrato de prestação de serviços de imprensa

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT**.

CONTRATADO: **FRANCISCO PINTOS DOS SANTOS – JORNAL O PORTO**

OBJETO: Suspensão do objeto da prestação de serviços pelo contratado em cumprimento a determinação contida no artigo 73, inciso VII da Lei Federal nº 9.504/97, que dispõe que sobre as Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Campanhas Eleitorais;

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

(...)

VII - realizar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito; (Redação dada pela Lei nº 13.165, de 2015).

Do prazo da suspensão: O prazo de suspensão do presente contrato será do dia 01/05/2020 até o dia 05/10/2020, podendo ser prorrogado caso as eleições sejam prorrogadas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Apiacás/MT, 30 de abril de 2020.

Câmara Municipal de Apiacás

Leilson Balduino Feitosa

CPF nº 934.465.191-49

Presidente da Câmara

FRANCISCO PINTOS DOS SANTOS 17268117949

CNPJ nº 12.125.203/0001-93

Francisco Pintos dos Santos

CPF nº 172.681.179-49

CONTRATADO

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRENSA

Termo de suspensão de contrato de prestação de serviços de imprensa

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT**.

CONTRATADO: **SISTEMA PERFIL DE RADIODIFUSÃO LTDA – ME.**

OBJETO: Suspensão do objeto da prestação de serviços pelo contratado em cumprimento a determinação contida no artigo 73, inciso VII da Lei Federal nº 9.504/97, que dispõe que sobre as Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Campanhas Eleitorais;

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

(...)

VII - realizar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito; (Redação dada pela Lei nº 13.165, de 2015).

Do prazo da suspensão: O prazo de suspensão do presente contrato será do dia 01/05/2020 até o dia 05/10/2020, podendo ser prorrogado caso as eleições sejam prorrogadas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Apiacás/MT, 30 de abril de 2020.

Câmara Municipal de Apiacás

Leilson Balduino Feitosa

CPF nº 934.465.191-49

Presidente da Câmara

SISTEMA PERFIL DE RADIODIFUSÃO LTDA – ME

CNPJ nº 03.971.576/0001-94

Clarice Conceição Mantovani Zago

CPF nº 715.355.009-72

CONTRATADA

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
ERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRENSA

Termo de suspensão de contrato de prestação de serviços de imprensa

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT**.

CONTRATADA: **D. F DE MELO - ME.**